

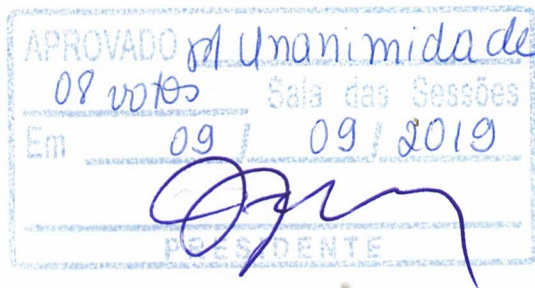


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Unida pela Transparência!

Requerimento nº 67/2019

Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de nossas atribuições regimentais, **requeremos** a Vossa Excelência a realização de uma **Audiência Pública para promover um debate sobre o Projeto de Lei nº 34/2019 – “Torna obrigatório a instalação de iluminação por lâmpadas de LED – Diodo Emissor de Luz – nas áreas comuns e vias públicas dos novos condomínios e loteamentos no Município” e sobre o Projeto de Lei nº 38/2019 – “Dispõe sobre o parcelamento, zoneamento, uso e a ocupação do solo urbano no Município de Pedro Leopoldo”, de nossa autoria.**

JUSTIFICATIVA

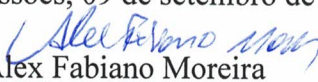
Os referidos projetos tratam de matérias semelhantes e fundamentais para o Município que, se implantadas, trarão inúmeros benefícios, tanto para a população, quanto para a preservação do meio ambiente e para a redução dos gastos públicos.

Como sabemos, as lâmpadas de LED apresentam uma grande economia de dinheiro para os cofres públicos, devido a uma série de vantagens em relação às tradicionais. A maior delas é a economia de energia que ela proporciona de até 80% especificamente. Isso porque o diodo tem uma boa capacidade luminosa fazendo com que a produção de luz seja maior usando menos energia. Uma outra grande vantagem é sua durabilidade, chegam a durar até 25 vezes mais que as incandescentes e 3 vezes mais que as fluorescentes. Isto requer menos manutenção e reposição.

Além disso, são sustentáveis, pois não possuem filamentos metálicos, mercúrio ou substâncias tóxicas na composição. Assim, não emitem poluentes ao meio ambiente e ainda podem ser recicladas.

Um debate amplo junto à sociedade tem como objetivo conscientizar e sensibilizar a todos sobre a importância e a necessidade das normas propostas.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2019.


Alex Fabiano Moreira
Vereador

Antônio Carlos Magalhães
Vereador